

ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS, APAL-SIM

Aviso (extrato) n.º 9490-A/2025/2

Sumário: Alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para a carreira/categoria geral de assistente técnico, referência: AT-Faturação.2024.

Torna público que, em conformidade com o previsto no n.º 10, do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e com deliberação do Conselho de Administração dos APAL-SIM, de 07 de abril de 2025, disponível para consulta no sítio oficial da internet dos APAL-SIM <https://apal-sim.pt/>, o júri do Procedimento Concursal Comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico para o exercício de funções na unidade orgânica Divisão Administrativa, Financeira e Comercial, Unidade Comercial no Serviço de Leituras, Faturação, Cobranças e Cortes – Referência AT-Faturação.2024, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 24992/2024/2 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 08 de novembro de 2024, na página eletrónica dos APAL-SIM, bem como na Bolsa de Emprego Público, com Código de Oferta n.º OE202411/0378, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Carla Susana Gomes Abrantes da Cruz, Chefe de Serviço da Secção da Educação e Juventude da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Isalina Alice de Castro Marcos, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda – que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Joaquim Luís da Costa Gomes, Técnico Superior da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Ana Isabel Brás de Sousa Andrade, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Guarda;

2.º Vogal Suplente: Teresa Maria Marques Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda.

Nos termos do disposto pelo n.º 8 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo. Desse modo, e para garantir o preceituado pelo artigo 8.º do n.º 9 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro procede-se à presente alteração do júri, do Procedimento Concursal.

Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da citada Portaria, são assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no Procedimento Concursal, bem como notificados/as todos/as os/as candidatos/as.

7 de abril de 2025. – O Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Fernando da Silva Costa.

318920494